ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 457/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.990

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ PEQUENO DA SILVA, AO CONJUNTO ADMINISTRATIVO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se de **"CONJUNTO ADMINISTRATIVO JOSÉ PEQUENO DA SILVA"**, o atual Conjunto administrativo localizado junto a BR 364, no Distrito de São Pedro da Cipa, conforme Memorial descritivo e Planta em anexo, que farão parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINET DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 1.990

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito

D E S P A C H O : **sanciono a presente lei sem emendas.**

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
prefeito

MOACIR JOSÉ MORANDINI
As. Jurídico

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 457/90 .... fls.02

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos locais determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração

05 f.
14
2

PROJETO	FOLHA
ARQUITETÔNICO	ÚNICA

PÚBLICA

PROP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ELABORAÇÃO 1) MINI-DELEGACIA : D.O.P.

2) Márcia Maria da Costa Amorim
Diretora Técnica

ESC. INDICADAS

DES. CLÓVIS

DATA JULHO/90

LOCAL	ÁREAS	
AV. PRESIDENTE DUTRA	TERRENO	900·00 M²
P/LOTES 5,6,7,8 QUADRA 32	DELEGACIA (1)	75 58 M²
SÃO PEDRO DA CIPA - MT	BLOCO (2)	140 79 M²
	TOTAL	216·47 M²

PLANTAS:

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO E COBERTURA DE MINI-DELEGACIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTO TEFÔNICO E CORREIO.

APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria de Urbanismo e Serviços
Públicos
APROVADO PROJETO Nº
Jaciara, 13/07/90
Márcia Maria da Costa Amorim
Diretora Técnica

02

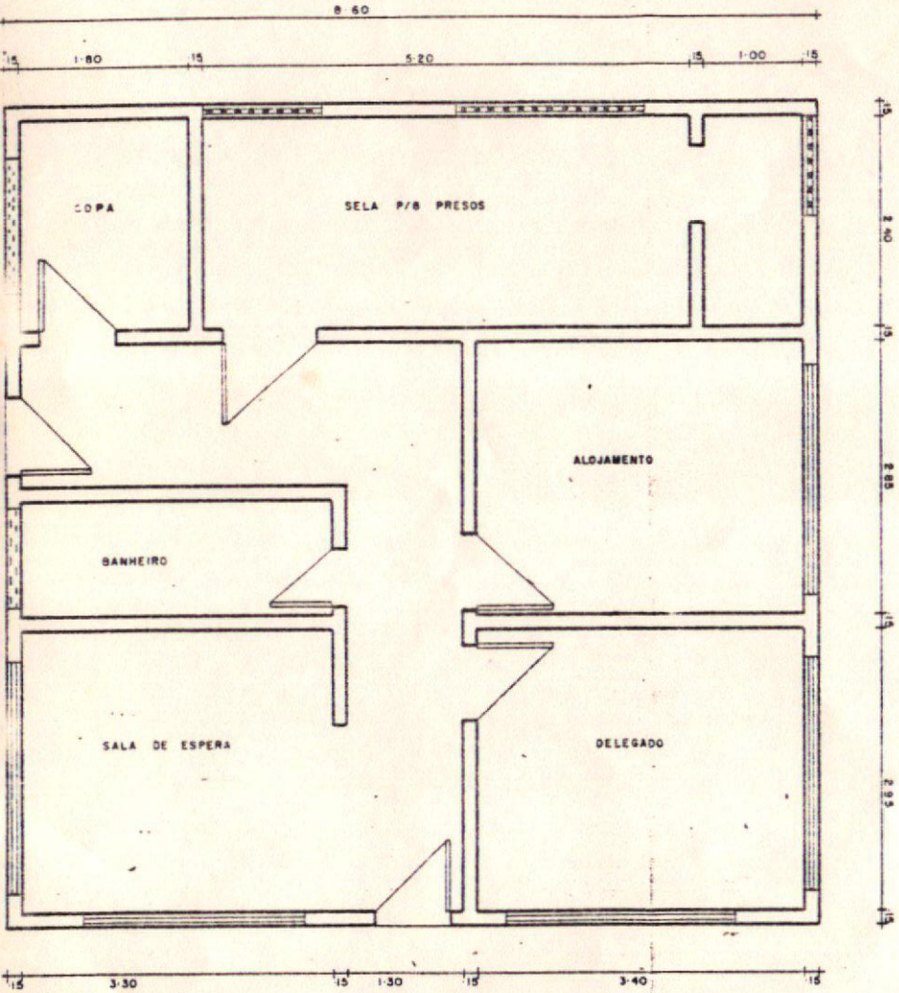

MINI - DELEGACIA
PLANTA BAIXA ESC. 1:50

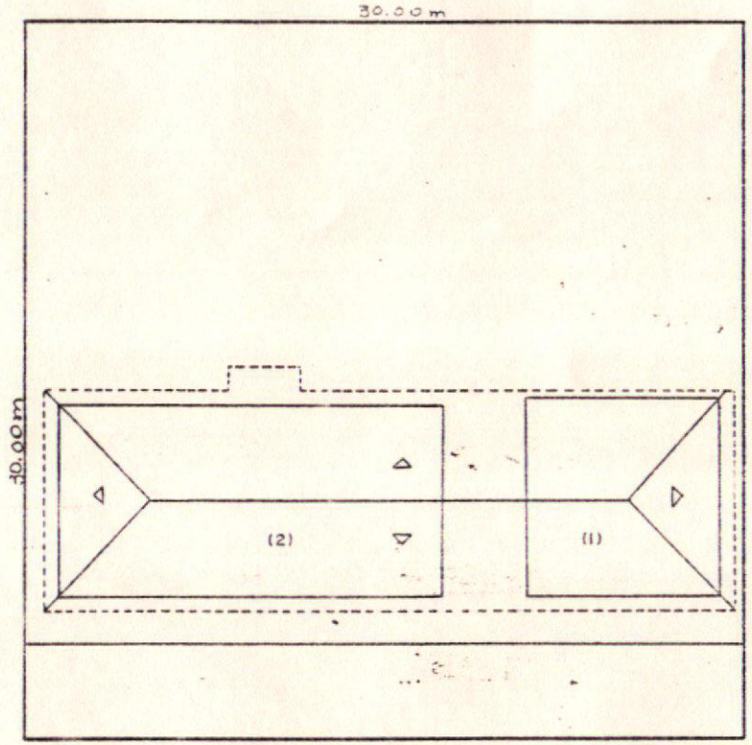

SITUAÇÃO E COBERTURA ESC. 1:200

AV. PRESIDENTE DUTRA
(BR - 364)

07

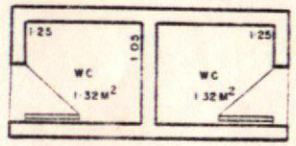

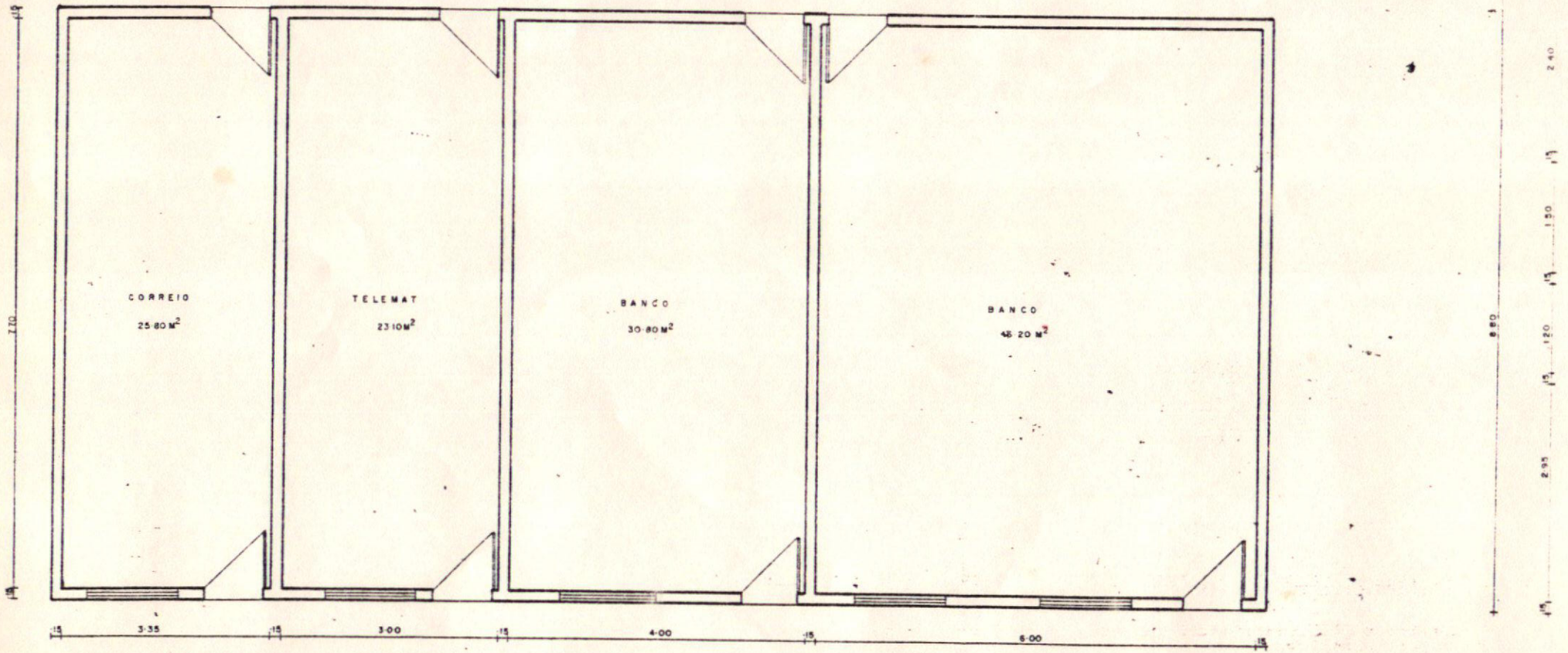

PLANTA BAIXA ESC. 1:50

08

17

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Conjunto Administrativo (Posto de Correios), (Posto Telefônico), (Postos Bancários) e (Mini-Delegacia de Polícia).

Localização: Partes dos lotes 5, 6, 7, 8 da quadra nº 32.

Medidas e Confrontações:

Frente: 30,00 m para a Avenida Presidente Dutra;

Direita: 30,00 m para as partes dos lotes 5 e 6;

Esquerda: 30,00 m para as partes dos lotes 7 e 8;

Fundos: 30,00 m para os lotes 4 e 9.

Área total do terreno: 900,00 m^2.

Jaciara, 05 de dezembro de 1.990

Márcia Maria da Costa Amorim
Diretora Técnica

02

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

02

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Fizemos ingressar nesta Augusta Casa de Leis. o Projeto em referência, que dá a denominanação de **"CONJUNTO ADMINISTRATIVO JOSÉ PEQUENO DA SILVA,** ao atual. Conjunto Administrativo existente no Distrito de São Pedro da Cipa, criado através de lei Municipal e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, onde deverá funcionar vários órgaõs públicos de nosso Município, que irão beneficiar aquela comunidade.

O motivo de estarmos dando esta denominação ao atual Conjunto Administrativo, prende-se ao fato de ser o falecido **"JOSÉ PEQUENO DA SILVA"**, um dos pioneiros daquele Distrito, um desbravador, que teve a coragem de lá se instalar com a sua família, construindo a sua moradia e dando incentivo a outras pessoas a ali se fixarem. Reconhecemos que foi um ato heróico, que merece o nosso reconhecimento e consideração.

É neste sentido que encaminhamos o Projeto em epígrafe, e solicitamos a Vossas Excelências que o aprovem, pois seria um ato de justiça por parte dos Poderes constituidos de nosso Município, o reconhecimento pelo trabalho daqueles que já partiram e muito fizeram em prol do desenvolvimento e crescimento da comunidade Jaciarense, principalmente dos Distritos que não possuem muitos recursos, dependendo da séde, as vezes, principalmente no início da criação do Município, não tem nem meios de transporte para lá chegarem.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

03

03

Esperamos, mais uma vez, sermos distinguidos com o nosso pedido, aprovando-o, inclusive em **"REGIME DE ABSOLUTA URGÊNCIA"**, com a convocação de Sessoẽs Extraordinárias, se for o caso, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, pois as obras já estão concluídas, devendo serem inauguradas em breve.

Certos de sermos distinguidos com o nosso pedido, queremos mais uma vez agradecer a compreensão dos nobres legisladores, renovando os votos de estima e destinta consideração.

Atenciosamente,

Arnildo Helmuth Sulzbacher
Prefeito

04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

04

PROJETO DE LEI Nº 033/90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ PEQUENO' DA SILVA, AO CONJUNTO ADMINISTRATIVO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de **"CONJUNTO ADMINISTRATIVO JOSÉ PEQUENO DA SILVA"**, o atual Conjunto Administrativo localizado junto a BR 364, no Distrito de São Pedro da Cipa, conforme Memorial Descritivo e Planta em anexo, que farão parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de dezembro de 1.990

Arnildo Helmuth Sulzbacher

Prefeito

05

PROJETO

ARQUITETÔNICO

FOLHA
ÚNICA

PÚBLICA

ESC.
INDICADAS

PROP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DES.
CLÓVIS

ELABORAÇÃO 1) MINI-DELEGACIA : D.O.P.

2) Márcia Maria da Costa Amorim
Diretora Técnica

DATA
JULHO/90

LOCAL

AV. PRESIDENTE DUTRA

P/LOTES 5,6,7,8. QUADRA 32

SÃO PEDRO DA CIPA - MT

ÁREAS

TERRENO		900.00M²
DELEGACIA	(1)	75.68M²
BLOCO	(2)	140.79M²
TOTAL		216.47M²

PLANTAS:

PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E COBERTURA DE MINI-DELEGACIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTO TEFÔNICO E CORREIO.

APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
APROVADO PROJETO Nº -- /
Jaciara, 13/07/90
Márcia Maria da Costa Amorim
Diretora Técnica

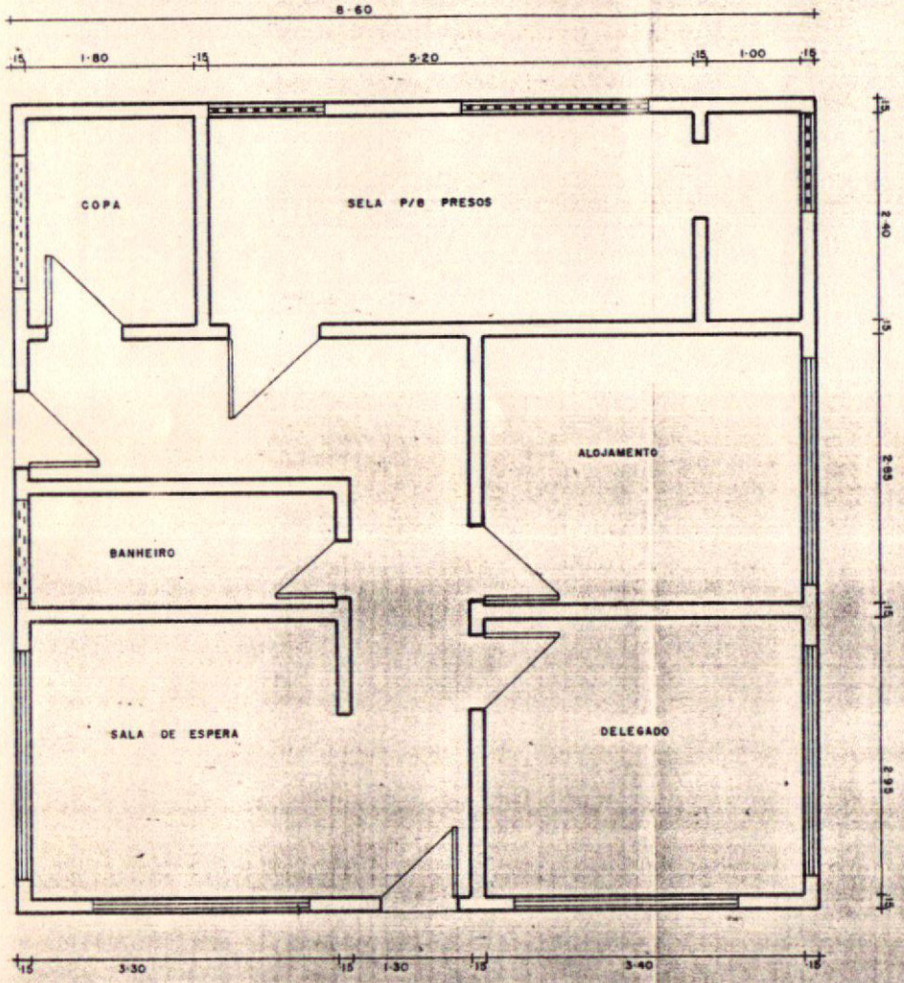

MINI - DELEGACIA
PLANTA BAIXA ESC. 1·50

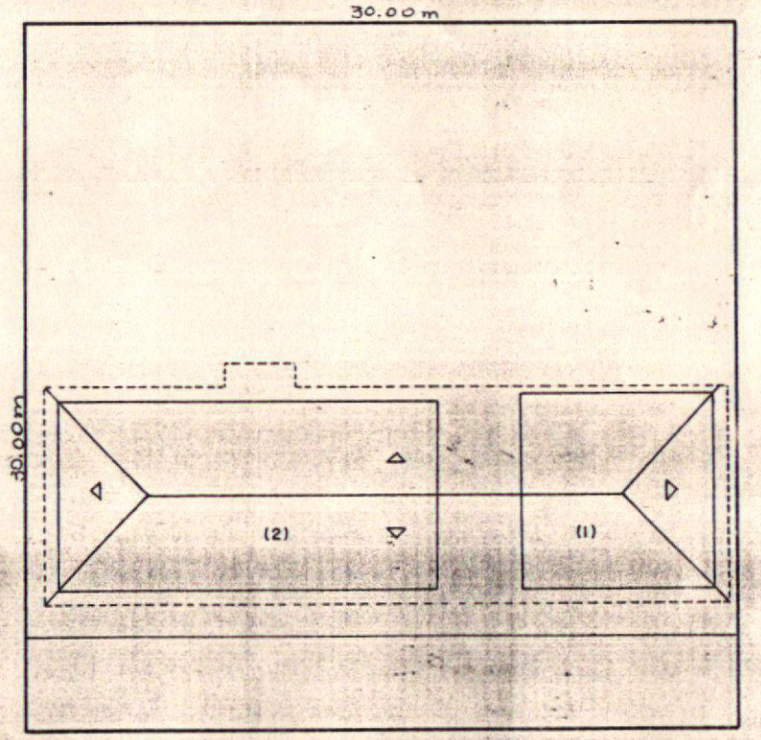

SITUAÇÃO E COBERTURA ESC. 1·200

AV. PRESIDENTE DUTRA
(BR - 364)

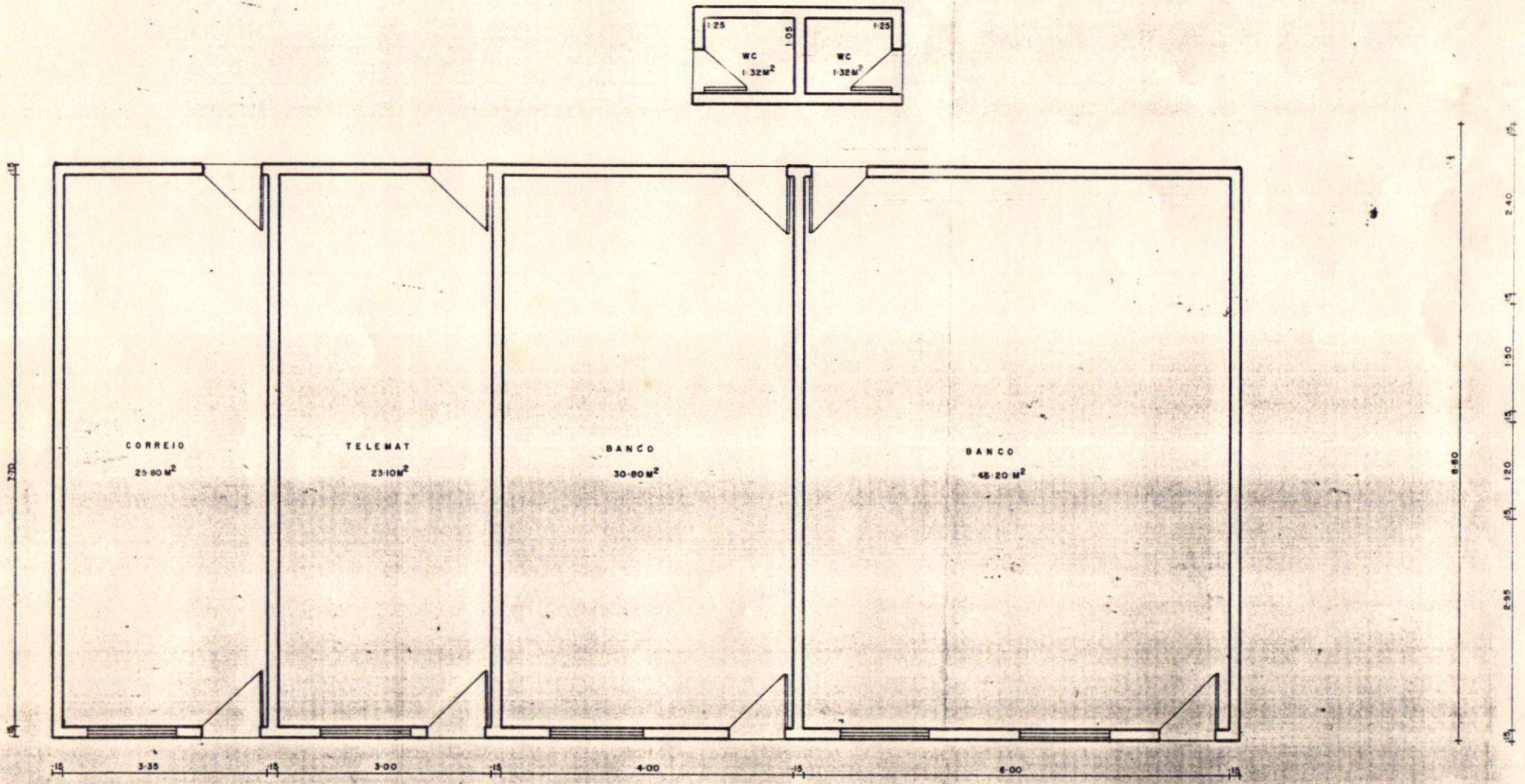

PLANTA BAIXA ESC. 1-50

08

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Conjunto Administrativo (Posto de Correios), (Posto Telefônico), (Postos Bancários) e (Mini-Delegacia de Polícia).

Localização: Partes dos lotes 5, 6, 7, 8 da quadra nº 32.

Medidas e Confrontações:

Frente: 30,00 m para a Avenida Presidente Dutra;

Direita: 30,00 m para as partes dos lotes 5 e 6;

Esquerda: 30,00 m para as partes dos lotes 7 e 8;

Fundos: 30,00 m para os lotes 4 e 9.

Área total do terreno: 900,00 m^2.

Jaciara, 05 de dezembro de 1.990

Márcia Maria do Couto Amorim
Diretora Técnica

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

09

PARECER DO RELATOR JOSE ANTONIO SCARPIM(Membro Suplente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças)

PROCESSO Nº203

PROTOCOLO Nº 1415

ASSUNTO: Dá a denominação de Conjunto Administrativo José Pequeno da Silva ao Conjunto Administrativo de São Pedro da Cipa e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº33/90-EXECUTIVO

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES MEMBROS.

Após termos consultados arquivos sobre a vida do pioneiro Sr. José Pequeno da Silva, um desbravador incansável, que teve coragem de lá instalar com sua família, construindo moradia e dando incentivo a outras pessoas a ali fixarem, reconhcemos o fato heróico, que merece o reconhecimento de todos, tanto de São Pedro como de nossa comunidade, achamos por bem sermos favorável pela aprovação do referido Projeto em questão, pois além de vários cargos ocupados, o referido senhor também ocupou o cargo de Delegado.

Portanto, em reconhecimento, solicitamos aos Nobre Pares, que aprovem o referido Projeto.

aprovado com a abstenção do voto do Vereador Moreira

SALA DAS REUNIÕES

Jaciara, 11 de dezembro de 1.990

José Antonio Scarpim

RELATOR

Com o Relator

10

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EMENDA SUBSTITUTIVA

AUTOR: Vereador Jurandir Pereira da Silva

EXMO SR.PRESIDENTE DA CÂMARA E SENHORES VEREADORES.

O vereador abaixo-assiando,amparado na Legislação em vigor,propõe a presente emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 33,de 04 de dezembro de 1990,que denomina de "Conjunto Administrativo José Pequeno da Silva" ao Conjunto Administrativo de São Pedro da Cipa e dá outras providências.

Revendo os arquivos da Casa constatei que o falecido cidadão acima citado já recebeu a homenagem do Executivo e Legislativo,com a aprovação da Lei nº 409/88,de 02 de setembro de 1988,quando a Rua 7 de Setembro daquele Distrito passou a denominar-se José Pequeno da Silva,por tal fato entendo que o Conjunto Adminsitrativo de São Pedro da Cipa passa a / chamar-se Gessy Antonio da Silva.

J U S T I F I C A T I V A

Um dos grande méritos de ser humano é poder passar por este Planeta e deixar seu nome ligado a história da / comunidade em que viveu.

O Senhor José Pequeno da Silva é um destes,seria louvável e merecida brilhante lembrança deste grande pioneiro,no entanto como já foi citado,na administração do Ex-Prefeito Geraldo Verniano,por iniciativa de Indicação do ex-vereador João alberto Ferreira,a municipalidade já reconheceu/ seus trabalhos,não havendo razão para duplicidade de homenagem como aconteceu na sede do municipio.

Sala das Sessões,20 de dezembro de 1990.

Jurandir Pereira da Silva
VEREADOR-P.F.L.

11

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO Nº 203
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 33/90
Dá a denominação de Conjunto Adminsitrativo José Pequeno da Silva ao Conjunto Adminsirtativo de São Pedro da Cipa e dá outras providências.

Revendo Parecer anterior,esta Comissão acata a emenda proposta pelo Vereador Jurandir Pereira da Silva,denominando de "Conjunto Adminsitrativo Gessy Antônio da Silva" ao Conjunto Administrativo existente no Distrito de São Pedro da Cipa,ao invés do originalmente proposto pelo Executivo Municipal.

Embora merecedor da homenagem,José Pequeno da Silva já consta como denominação de logradouro público,vide a Lei Municipal nº 409/88.

Assim sendo,somos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei,com a emenda proposta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões,20 de dezembro de 1990.

João Borges Filho
PRESIDENTE

Vicente de Paula Gomes
MEMBRO EFETIVO

Clóvis Figueiredo Cardoso
MEMBRO EFETIVO

6 (seis) votos favoráveis
2 abstenções